JUSTUTOR

Questão Discursiva 01998

Opostos embargos declaratórios pelo reclamante com pedido de efeito modificativo, o juiz confere-lhes provimento e adiciona à condenação o pagamento de uma verba que não havia sido apreciada na sentença, apesar de requerida na petição inicial. Ciente disso, a empresa rebela-se afirmando que deveria ter sido observado o contraditório e, assim, que ela deveria ter tido a oportunidade de se manifestar. Como isso não aconteceu, sustenta ser nula a decisão dos embargos.

Diante disso, responda justificadamente, aos itens a seguir.

A) Comente se é possível que os embargos de declaração tenham efeito modificativo do julgado.

B) Comente se procede a alegação empresarial quanto à nulidade da decisão dos embargos declaratórios opostos contra sentença não submetidos ao contraditório.

Resposta #002964

Por: Michela Andrade 26 de Agosto de 2017 às 21:11

A) Sim, há possibilidade de efeitos mofificativos no recurso de embargos de declaração desde que tenha relação com a correção de vício presente na decisão embargada, e seja oportunizada á parte embargada o prazo de 5 dias para se pronunciar sobre eventuais efeitos motdificativos.

b) A empresa deverá propor Recurdo Ordinário questionando a inclusão da condenação dos pagamentos em sede de embargos declaratórios. Não há que se falar em nulidade de sentença dos embargos declaratórios, já que o Recurso Ordinário possibilita e amplia a discussão da matéria, garantindo dessa forma o exercícios dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Não há nulidade por que não há prejuízo ao Requerente.

.